

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.198.176-6

DATA: 21/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 520/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR UNIDADE POLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período da manhã.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período da manhã. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.198.176-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6235, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 537/2021, de 16/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período da manhã.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 510/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 25/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, do regime de funcionamento e da modalidade de oferta. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR UNIDADE POLO - EFMD

e-mail: unidadepoloem@gmail.com

RUA SANTOS DUMONT, 1884 - CEP - 87.303-339

FONE FAX: (44) 3525-6690

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

NRE: 85-Campo Mourão		MUNICÍPIO: 4400-Campo Mourão											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 047º Colégio Estadual Cívico-Militar Unidade Polo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional													
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 1884, Centro, CEP: 87303-339													
TELEFONE: (44) 3525-6690													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623	Turno: Manhã		C. H. TOTAL: 2.214 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo									
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE							
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0							
			Educação Física	67	0	67							
			Língua Inglesa	67	67	0							
			Língua Portuguesa	100	100	133							
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0							
			Geografia	67	67	0							
			História	67	66	0							
			Sociologia	0	66	0							
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67								
		Química	66	67	0								
		Biologia	66	67	0								
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	660	406							
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	33							
		Educação Francêsa	33	33	33	33							
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	96	96							
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	406							
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO-TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P					
		Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100						
		Banco de Dados			67		67						
		Cálculo da Compensação	67		67								
		Lógica Computacional	67										
		Programação Back-end					133						
		Programação Front-end			133								
		Programação Mobile			67		67						
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					133						
		Conceitos de Dados					67						
		Computação Gráfica					67						
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			5		32		19						
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167		401		634						
TOTAL GERAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS¹			32		32		33						
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067		1.067		1.196						

Carimbo e assinatura da direção

Luciana Barandas Santinoni
Diretora - RG: 6.567.190-5
Res. 2204/19 - DOE: 22/07/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.198.176-6

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 18/09/2024 e a Licença Sanitária até 18/04/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período da manhã, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Unidade Polo - EFMP	Campo Mourão/ Campo Mourão	N.º 2822/19, de 23/07/19 De: 16/05/18 a 16/05/28	N.º 6235/21, de 17/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.198.176-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.